



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

| | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU) | | |
| EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), de Sobral, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Mineração - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2020. | | |
| RELATOR: José Batista de Lima | | |
| SPU Nº 6603883/2017 | PARECER Nº 094/2018 | APROVADO EM: 23.01.2018 |

I – RELATÓRIO

Herbet Carneiro Frota, diretor presidente do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), mediante o processo nº 6603883/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o recredenciamento do referido Centro, e a renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Mineração – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais.

O CEPROSU configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.378.023/0001-13 e tem sede na Rua Doutor Monte, nº 503, bairro Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral.

Documentação apresentada a este CEE:

1. Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
2. documentos comprobatórios da habilitação do diretor-presidente, da diretora pedagógica, da secretária e da coordenação do curso;
3. termos de convênios firmados para realização do Estágio;
4. relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
5. Plano de Curso;
6. Regimento Escolar;
7. Projeto Pedagógico.

Sandra Madeira de Souza, licenciada em Pedagogia e com pós-graduação em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Luiz Alcides Picanço de Andrade, doutor em Geografia, mestre em Engenharia Civil e bacharel em Geologia, é o responsável pela coordenação do curso, e Antônia Susidarlen Alves Pereira, Registro nº 4896, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 094/2018

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam as Resoluções CEC nºs 413/2006, 395/2005/CEE, 1/2005/CNE/CEB, 4/1999/CNE/CEB, nº 6/2012CNE/CEB, nº 16/1999/CEB/CNE, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo CEPROSU.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 113 Artigos distribuídos em quatro Títulos:

1. Identificação do Centro e Finalidades;
2. Organização Adiministrativo-pedagógica;
3. Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e
4. Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, e sua organização curricular prevê três Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e trezentas horas ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Mineração:

Organização Curricular do Curso Técnico em Mineração

Módulo I

| Disciplinas | Hora/aula | Crédito | Teórico | Estágio |
|---|------------|-----------|------------|------------|
| Geologia Geral | 60 | 3 | 40 | 20 |
| Pesquisa Mineral: Prospecção e Avaliação de Jazidas | 60 | 3 | 40 | 20 |
| Tópicos Especiais de Química Aplicada à Mineração I | 60 | 3 | 40 | 20 |
| Introdução à Computação para Mineração | 60 | 3 | 20 | 40 |
| Instalações Elétricas na Mineração | 40 | 2 | 40 | - |
| Topografia de Minas I | 80 | 4 | 40 | 40 |
| Linguagens, Trabalhos e Tecnologia | 40 | 2 | 40 | - |
| Total do Módulo I | 400 | 20 | 260 | 140 |



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 094/2018

Módulo II

| Disciplinas | Hora/aula | Crédito | Teórico | Estágio |
|--|------------|-----------|------------|------------|
| Geologia de Mineração | 60 | 3 | 40 | 20 |
| Métodos de Lavra a Céu Aberto e Subterrâneo | 60 | 3 | 40 | 20 |
| Topografia de Minas II | 60 | 3 | 40 | 20 |
| Perfuração, Desmonte, Carregamento e Transporte de Minério | 80 | 4 | 60 | 20 |
| Mineração e o Meio Ambiente | 60 | 3 | 40 | 20 |
| Tópicos Especiais de Química Aplicada à Mineração II | 40 | 2 | 40 | - |
| Inglês Instrumental | 40 | 2 | 40 | - |
| Total do Módulo II | 400 | 20 | 300 | 100 |

Módulo III

| Disciplinas | Hora/aula | Crédito | Teórico | Estágio |
|--|-------------|-----------|------------|------------|
| Mineralogia Aplicada à Tecnologia Mineral e Caracterização de Minérios | 60 | 3 | 20 | 20 |
| Tratamento de Minérios: Comunicação e Classificação | 40 | 2 | 20 | 20 |
| Tratamento de Minérios: Métodos de Concentração de Minerais | 60 | 3 | 60 | - |
| Tratamento de Minérios: Separação Sólido - Líquido | 40 | 2 | 40 | - |
| Petrografia | 40 | 2 | 40 | - |
| Banco de Dados - Aplicado à Mineração | 40 | 2 | 20 | 20 |
| Cidadania Organizacional | 40 | 2 | 40 | - |
| Contabilidade de Custos e Orçamentos | 40 | 2 | 40 | - |
| Liderança e Gestão | 40 | 2 | 40 | - |
| Total do Módulo III | 400 | 20 | 320 | 60 |
| Estágio Supervisionado | - | 15 | - | 300 |
| Carga Horária Total | 1500 | | | |

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do estágio supervisionado, o CEPROSU celebrou convênio com as empresas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 094/2018

1. Votorantim Cimentos – Unidade Sobral;
2. Vulcano *Export* Mineração Exportação e Importação; e
3. Minermc Minerações Ltda.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pelo Professor Luiz Alcides Picanço de Andrade, geólogo e mestre em Engenharia Civil.

O corpo docente dessa Instituição é formado por oito professores, sendo bacharéis, técnicos, licenciados, especialistas, mestres e doutores. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)/SOBRAL.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor César Ulisses Vieira Veríssimo, da Universidade Federal do Ceará (UFC) e doutor em Geologia Regional. A Portaria de designação foi a de nº 174/2017.

O curso Técnico em Mineração foi considerado “Bom” pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Mineração.

O Plano de Curso fora considerado “Bom”, pois de acordo com o avaliador, as informações são coerentes e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Mineração.

Os laboratórios de informática, de segurança do trabalho e de mineralogia são de boa qualidade com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e bem iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 094/2018

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É ventilada, limpa, iluminada e conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas. Possui computadores conectados à Internet. Quanto ao acervo, sugere-se a aquisição de exemplares na área de mineração.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o CEPROSU está adaptado para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e dispõe de banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), de Sobral, e renovado o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Mineração - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ofertado pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2020, com a ressalva que o acervo da biblioteca seja atualizado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 094/2018

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de Janeiro de 2018.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE